



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

1

PROJETO DE LEI N.º 030/16, DE 09 DE MAIO DE 2016.

*Autoriza alienação por permuta de imóvel que especifica e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar por permuta, mediante avaliação prévia, nos termos do que vem autorizado pelo artigo 17, inciso I, alínea “c”, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas posteriores alterações, os imóveis de propriedade do Município, a seguir identificados, situados no perímetro urbano desta cidade, com a finalidade específica de indenizar o proprietário dos imóveis desapropriados para viabilizar a construção de um lago com área de lazer:

**I** - Lote 01, Quadra 59, Parque Laguna II, Formosa-GO. Área de 390,00m<sup>2</sup> com as confrontações: **Frente** para Rua Francisco do Espírito Santo Lobo, medindo 10,00mts; **Fundo** limitando-se com o lote 07, medindo 16,00mts; **lado direito** limitando-se com o lote 02, medindo 30,00mts; **lado esquerdo** limitando-se com a Avenida Contorno, medindo 30,00mts. Matrícula nº. 31.767 às fls. 267 do livro 2-DA;

**II** - Lote 02, Quadra 59, Parque Laguna II, Formosa-GO. Área de 300,00m<sup>2</sup> com as confrontações: **Frente** para Rua Francisco do Espírito Santo Lobo, medindo 10,00mts; **Fundo** limitando-se com o lote 07, medindo 10,00mts; **lado direito** limitando-se com o lote 03, medindo 30,00mts; **lado esquerdo** limitando-se com o lote 01, medindo 30,00mts. Matrícula nº. 31.767 às fls. 267 do livro 2-DA;

**III** - Lote 03, Quadra 59, Parque Laguna II, Formosa-GO. Área de 390,00m<sup>2</sup> com as confrontações: **Frente** para Rua Francisco do Espírito Santo Lobo, medindo 10,00mts; **Fundo** limitando-se com o lote 07, medindo 10,00mts; **lado direito** limitando-se com o lote 04, medindo 30,00mts; **lado esquerdo** limitando-se com o lote 02, medindo 30,00mts. Matrícula nº. 31.767 às fls. 267 do livro 2-DA;

**IV** - Lote 04, Quadra 59, Parque Laguna II, Formosa-GO. Área de 300,00m<sup>2</sup> com as confrontações: **Frente** para Rua Francisco do Espírito Santo Lobo, medindo 10,00mts; **Fundo** limitando-se com o lote 08, medindo 10,00mts; **lado direito** limitando-se com o lote



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA**

2

**PROJETO DE LEI N.º 030/16, DE 09 DE MAIO DE 2016.**

05, medindo 30,00mts; **lado esquerdo** limitando-se com o lote 03, medindo 30,00mts. Matrícula nº. 31.767 às fls. 267 do livro 2-DA;

**V** - Lote 05, Quadra 59, Parque Laguna II, Formosa-GO. Área de 300,00m<sup>2</sup> com as confrontações: **Frente** para Rua Francisco do Espírito Santo Lobo, medindo 10,00mts; **Fundo** limitando-se com o lote 08, medindo 10,00mts; **lado direito** limitando-se com o lote 06, medindo 30,00mts; **lado esquerdo** limitando-se com o lote 04, medindo 30,00mts. Matrícula nº. 31.767 às fls. 267 do livro 2-DA;

**VI** - Lote 07, Quadra 59, Parque Laguna II, Formosa-GO. Área de 370,00m<sup>2</sup> com as confrontações: **Frente** para a Avenida Contorno, medindo 10,00mts; **Fundo** limitando-se com o lote 08, medindo 10,00mts; **lado direito** limitando-se com os lotes 01,02 e 03, medindo 36,00mts; **lado esquerdo** limitando-se com o lote 09, medindo 38,00mts. Matrícula nº. 31.767 às fls. 267 do livro 2-DA;

**VII** - Lote 08, Quadra 59, Parque Laguna II, Formosa-GO. Área de 300,00m<sup>2</sup> com as confrontações: **Frente** para Rua sem denominação, medindo 10,00mts; **Fundo** limitando-se com o lote 07, medindo 10,00mts; **lado direito** limitando-se com o lote 10, medindo 30,00mts; **lado esquerdo** limitando-se com os lotes 04, 05 e 06, medindo 30,00mts. Matrícula nº. 31.767 às fls. 267 do livro 2-DA;

**VIII** - Lote 09, Quadra 59, Parque Laguna II, Formosa-GO. Área de 385,00m<sup>2</sup> com as confrontações: **Frente** para a Avenida Contorno, medindo 10,00mts; **Fundo** limitando-se com o lote 10, medindo 10,00mts; **lado direito** limitando-se com o lote 07, medindo 38,00mts; **lado esquerdo** limitando-se com o lote 11, medindo 39,00mts. Matrícula nº. 31.767 às fls. 267 do livro 2-DA;;

**IX** - Lote 10, Quadra 59, Parque Laguna II, Formosa-GO. Área de 300,00m<sup>2</sup> com as confrontações: **Frente** para Rua sem denominação, medindo 10,00mts; **Fundo** limitando-se com o lote 09, medindo 10,00mts; **lado direito** limitando-se com o lote 12, medindo 30,00mts; **lado esquerdo** limitando-se com o lote 08, medindo 30,00mts. Matrícula nº. 31.767 às fls. 267 do livro 2-DA;

**X** - Lote 11, Quadra 59, Parque Laguna II, Formosa-GO. Área de 395,00m<sup>2</sup> com as confrontações: **Frente** para a Avenida do Contorno, medindo 10,00mts; **Fundo** limitando-se com o lote 12, medindo 10,00mts; **lado direito** limitando-se com o lote 09, medindo 39,00mts; **lado esquerdo** limitando-se com o lote 13, medindo 40,00mts. Matrícula nº. 31.767 às fls. 267 do livro 2-DA;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA**

3

**PROJETO DE LEI N.º 030/16, DE 09 DE MAIO DE 2016.**

**XI** - Lote 12, Quadra 59, Parque Laguna II, Formosa-GO. Área de 300,00m<sup>2</sup> com as confrontações: **Frente** para Rua sem denominação, medindo 10,00mts; **Fundo** limitando-se com o lote 11, medindo 10,00mts; **lado direito** limitando-se com o lote 14, medindo 30,00mts; **lado esquerdo** limitando-se com o lote 10, medindo 30,00mts. Matrícula nº. 31.767 às fls. 267 do livro 2-DA;

**XII** - Lote 13, Quadra 59, Parque Laguna II, Formosa-GO. Área de 400,00m<sup>2</sup> com as confrontações: **Frente** para a Avenida Contorno , medindo 10,00mts; **Fundo** limitando-se com o lote 14, medindo 10,00mts; **lado direito** limitando-se com o lote 11, medindo 40,00mts; **lado esquerdo** limitando-se com o lote 15, medindo 40,00mts. Matrícula nº. 31.767 às fls. 267 do livro 2-DA;

**XIII** – Lote 14, Quadra 59, Parque Laguna II, Formosa-GO. Área de 300,00m<sup>2</sup> com as confrontações: **Frente** para a Rua Sem Denominação, medindo 10,00mts; **Fundo** limitando-se com o lote 13, medindo 10,00mts; **lado direito** limitando-se com o lote 16, medindo 30,00mts; **lado esquerdo** limitando-se com o lote 12, medindo 30,00mts. Matrícula nº. 31.767 às fls. 267 do livro 2-DA;

**XIV** – Lote 15, Quadra 59, Parque Laguna II, Formosa-GO. Área de 395,00m<sup>2</sup> com as confrontações: **Frente** para a Avenida Contorno, medindo 10,00mts; **Fundo** limitando-se com o lote 16, medindo 10,00mts; **lado direito** limitando-se com o lote 13, medindo 40,00mts; **lado esquerdo** limitando-se com o lote 17, medindo 39,00mts. Matrícula nº. 31.767 às fls. 267 do livro 2-DA;

**XV** - Lote 16, Quadra 59, Parque Laguna II, Formosa-GO. Área de 300,00m<sup>2</sup> com as confrontações: **Frente** para Rua sem denominação, medindo 10,00mts; **Fundo** limitando-se com o lote 15, medindo 10,00mts; **lado direito** limitando-se com o lote 18, medindo 30,00mts; **lado esquerdo** limitando-se com o lote 14, medindo 30,00mts. Matrícula nº. 31.767 às fls. 267 do livro 2-DA;

**XVI** - Lote 17, Quadra 59, Parque Laguna II, Formosa-GO. Área de 387,50m<sup>2</sup> com as confrontações: **Frente** para a Avenida Contorno, medindo 10,00mts; **Fundo** limitando-se com o lote 18, medindo 10,00mts; **lado direito** limitando-se com o lote 15, medindo 39,00mts; **lado esquerdo** limitando-se com o lote 19, medindo 38,50mts. Matrícula nº. 31.767 às fls. 267 do livro 2-DA;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA**

4

**PROJETO DE LEI N.º 030/16, DE 09 DE MAIO DE 2016.**

**XVII** - Lote 18, Quadra 59, Parque Laguna II, Formosa-GO. Área de 300,00m<sup>2</sup> com as confrontações: **Frente** para Rua sem Denominação, medindo 10,00mts; **Fundo** limitando-se com o lote 17, medindo 10,00mts; **lado direito** limitando-se com o lote 20, medindo 30,00mts; **lado esquerdo** limitando-se com o lote 16, medindo 30,00mts. Matrícula nº. 31.767 às fls. 267 do livro 2-DA;

**XVIII** – Lote 19, Quadra 59, Parque Laguna II, Formosa-GO. Área de 382,50m<sup>2</sup> com as confrontações: **Frente** para a Avenida Contorno, medindo 10,00mts; **Fundo** limitando-se com o lote 20, medindo 10,00mts; **lado direito** limitando-se com o lote 17, medindo 38,50mts; **lado esquerdo** limitando-se com os lotes 21, 22 e 23, medindo 38,00mts. Matrícula nº. 31.767 às fls. 267 do livro 2-DA;

**XIX** -Lote 20, Quadra 59, Parque Laguna II, Formosa-GO. Área de 300,00m<sup>2</sup> com as confrontações: **Frente** para a Rua sem Denominação, medindo 10,00mts; **Fundo** limitando-se com o lote 19, medindo 10,00mts; **lado direito** limitando-se com os lotes 24, 25 e 26, medindo 30,00mts; **lado esquerdo** limitando-se com o lote 18, medindo 30,00mts. Matrícula nº. 31.767 às fls. 267 do livro 2-DA;

**XX** -Lote 21, Quadra 59, Parque Laguna II, Formosa-GO. Área de 375,00m<sup>2</sup> com as confrontações: **Frente** para a Rua Rosalvo Olimpio Costa, medindo 10,00mts; **Fundo** limitando-se com o lote 19, medindo 15,00mts; **lado direito** limitando-se com a Avenida Contorno, medindo 30,00mts; **lado esquerdo** limitando-se com o lote 22, medindo 30,00mts. Matrícula nº. 31.767 às fls. 267 do livro 2-DA;

**XXI** -Lote 22, Quadra 59, Parque Laguna II, Formosa-GO. Área de 300,00m<sup>2</sup> com as confrontações: **Frente** para a Rua Rosalvo Olimpio Costa, medindo 10,00mts; **Fundo** limitando-se com o lote 19, medindo 10,00mts; **lado direito** limitando-se com o lote 21, medindo 30,00mts; **lado esquerdo** limitando-se com o lote 23, medindo 30,00mts. Matrícula nº. 31.767 às fls. 267 do livro 2-DA;

**XXII** -Lote 23, Quadra 59, Parque Laguna II, Formosa-GO. Área de 300,00m<sup>2</sup> com as confrontações: **Frente** para a Rua Rosalvo Olimpio Costa, medindo 10,00mts; **Fundo** limitando-se com o lote 19, medindo 10,00mts; **lado direito** limitando-se com o lote 22, medindo 30,00mts; **lado esquerdo** limitando-se com o lote 24, medindo 30,00mts. Matrícula nº. 31.767 às fls. 267 do livro 2-DA;



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

5

**PROJETO DE LEI N.º 030/16, DE 09 DE MAIO DE 2016.**

**XXIII** -Lote 24, Quadra 59, Parque Laguna II, Formosa-GO. Área de 300,00m<sup>2</sup> com as confrontações: **Frente** para a Rua Rosalvo Olimpio Costa, medindo 10,00mts; **Fundo** limitando-se com o lote 20, medindo 10,00mts; **lado direito** limitando-se com o lote 23, medindo 30,00mts; **lado esquerdo** limitando-se com o lote 25, medindo 30,00mts. Matrícula nº. 31.767 às fls. 267 do livro 2-DA;

**XXIV**- Lote 25, Quadra 59, Parque Laguna II, Formosa-GO. Área de 300,00m<sup>2</sup> com as confrontações: **Frente** para a Rua Rosalvo Olimpio Costa, medindo 10,00mts; **Fundo** limitando-se com o lote 20, medindo 10,00mts; **lado direito** limitando-se com o lote 24, medindo 30,00mts; **lado esquerdo** limitando-se com o lote 26, medindo 30,00mts. Matrícula nº. 31.767 às fls. 267 do livro 2-DA;

**XXV** -Lote 26, Quadra 59, Parque Laguna II, Formosa-GO. Área de 300,00m<sup>2</sup> com as confrontações: **Frente** para a Rua Rosalvo Olimpio Costa, medindo 10,00mts; **Fundo** limitando-se com o lote 20, medindo 10,00mts; **lado direito** limitando-se com o lote 25, medindo 30,00mts; **lado esquerdo** limitando-se com a Rua Sem Denominação, medindo 30,00mts. Matrícula nº. 31.767 às fls. 267 do livro 2-DA;

**Art. 2º** - Nos termos do disposto na citada Lei nº 8.666/93, o valor da permuta será fixado, previamente, em LAUDO pelo Avaliador Oficial do Município, por metro quadrado.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em de de 2016.

  
**ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA**

6

**PROJETO DE LEI N.º 030/16, DE 09 DE MAIO DE 2016.**

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores vereadores,

O projeto de lei que ora encaminhamos a essa ilustre Casa de Leis trata de autorização legislativa para permitar área de terreno e dá outras providências.

Trata-se de procedimento administrativo para envio de projeto de lei à Câmara Municipal, com a finalidade de obter autorização para permuta de imóveis.

A permuta é direcionada para pagamento de indenização decorrente de desapropriações de imóveis, realizada através do decreto nº 2822/2016, de 09 de maio de 2016, decreto este que teve sua origem no Processo Administrativo 2016008363 e Pareceres nº. 26/16 e 31/16, da Superintendência de Habitação e Assuntos Fundiários com o intuito de viabilizar a construção de um lago com área de lazer, bem como a prática de atividades físicas para a comunidade de Formosa.

Por sua vez, o Município é proprietário de uma área localizada no Parque Laguna II, identificada pela Quadra 59, contendo 25 lotes, com área total de 8.370mts<sup>2</sup> (oito mil trezentos e setenta metros quadrados), oriundos da matrícula geral do loteamento de nº. 31.767, registrado no CRI, os quais podem ser utilizados para o pagamento de indenização,

A legislação vigente permite a permuta quando haja interesse aos atendimentos precípuos da administração pública, conforme preceitos da lei 8.666/1993, senão vejamos:

“Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

...

c) permuta, por outro imóvel quer atenda aos requisitos constantes do inciso X do art. 24 desta Lei;”

“Art. 24. É dispensável a licitação:



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

7

**PROJETO DE LEI N.º 030/16, DE 09 DE MAIO DE 2016.**

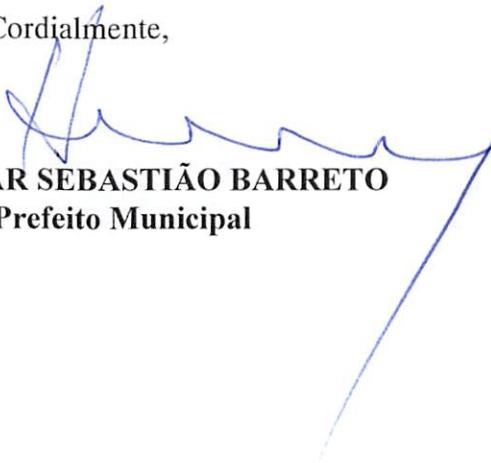
...

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”

Assim, essa é a justificativa para a aprovação do presente Projeto de lei.

Certo da aprovação da matéria como apresentada, pela sua necessidade, constitucional e legalidade, valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, bem assim a todos os Vossos Ilustríssimos pares, que compõem esse Augusto Poder Legislativo, os meus mais sinceros preitos de real estima e particular apreço.

Cordialmente,

  
**ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA  
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

De acordo com a **Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis**, nomeada pelo DECRETO nº 2364/15, datado em 25 de agosto de 2015, pelo qual avalia em R\$ 1.346.733,00 (hum milhão trezentos quarenta e seis mil setecentos trinta e três reais), uma Área de terreno identificada pelos lotes **01**(um), **02**(dois), **03**(três), **04**(quatro), **05**(cinco), **07**(sete), **08**(oito), **09**(nove), **10**(dez), **11**(onze), **12**(doze), **13**(treze), **14**(quatorze), **15**(quinze), **16**(dezesseis), **17**(dezessete), **18**(dezoito), **19**(dezenove), **20**(vinte), **21**(vinte e um), **22**(vinte e dois), **23**(vinte e três), **24**(vinte e quatro), **25**(vinte e cinco) e **26**(vinte e seis), situados nesta cidade no loteamento denominado **PARQUE LAGUNA II**, localizados na **Quadra 59**(cinquenta e nove). Perfazendo uma área total de **8.370,00m<sup>2</sup>** (oito mil trezentos e setenta metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Formosa Goiás.

Formosa Goiás, 29 de abril de 2016

### COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

MIGUEL ARCANJO MACHADO FILHO  
PRESIDENTE

MARIA DO SOCORRO VIEIRA STECHER  
MÉMBRO

JOSÉ CLERITON DE LIMA  
MÉMBRO

Prefeitura Municipal de Formosa  
De acordo com o parágrafo único do art. 5º do Decreto nº. 83936/79 e Circular nº. 03 de 26/06/1990 da Secretaria-Geral da Presidência da República, publicado no DOU de 27/06/1990 fl. 12339, AUTENTICO a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

Formosa-GO 09/05/2016

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE FORMOSA  
DISTRITO DE FORMOSA



ESTADO DE GOIÁS  
TERMO DE FORMOSA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E DO REGISTRO DE IMÓVEIS

*Antonio Brito Costa*

TABELIÃO OFICIAL

*Marco Antonio Campos Costa*

TABELIÃO SUBSTITUTO

*José Antonio B. Costa*

TABELIÃO SUBSTITUTO

**C E R T I D Á O**

ANTONIO BRITO COSTA, serventuário  
Vitalício do 1º Ofício de Tabelião de Notas, e Oficial do  
Registro de Imóveis, neste Termo de Formosa, Estado de  
Goiás na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, a pedido Verbal de parte interessada e em Breve  
Relatório que revendo em meu Cartório, verifiquei constar: *Um lote de terreno, situado nesta cidade, no  
loteamento denominado "PARQUE LAGUNA II", identificado pelo Lote nº 01 (um), da Quadra 59  
(cinquenta e nove), com frente, para a Rua Francisco do Espírito Santo Lobo, medindo 10,00mts (dez  
metros); Fundo, limitando-se com o Lote 07(sete), medindo 16,00mts(dezesseis metros); Lado direito,  
limitando-se com o lote 02(dois), medindo 30,00mts (trinta metros); e lado esquerdo, limitando-se com  
a Avenida Contorno, medindo 30,00mts (trinta metros). Perfazendo-se uma área total de 390,00mts<sup>2</sup>  
(trezentos e noventa metros quadrados) de extensão superficial.*- Certifico mais ainda que o referido  
imóvel se encontra devidamente registrado no CRI local conforme *Matrícula de nº 31.767 às fls. 267 do  
livro 2-DA*, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA-GOIÁS**, inscrita no CGC-  
MF. sob o nº 00.378.789/0001-01. (Conforme Memorial Descritivo).- Selo Digital nº  
01641308050847136000122, Site para consulta: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.  
Eu, *[Signature]*, O Oficial do Registro de Imóveis que a mandei digitar  
eletronicamente por processamento de dados, conferi dou fé e assino.- Emolumentos da Tabela de  
Custas XVI nº 80 artº II R\$30,00, busca artº IX R\$6,00; Taxa Judiciária: R\$8,90; GRS nº 10412023-  
.1.-

**HSB/Formosa - Goiás., 12 de Setembro de 2.013.-**

*-O Oficial-*

*PROFESSOR ANTONIO BRITO COSTA*

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE FORMOSA  
DISTRITO DE FORMOSA



ESTADO DE GOIÁS  
TERMO DE FORMOSA

## CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E DO REGISTRO DE IMÓVEIS

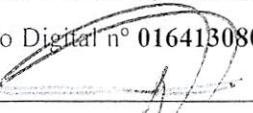
*Antonio Brito Costa*  
TABELIÃO OFICIAL

*Marco Antonio Campos Costa*  
TABELIÃO SUBSTITUTO

*José Antonio B. Costa*  
TABELIÃO SUBSTITUTO

## C E R T I D ã O

ANTONIO BRITO COSTA, serventuário Vitalício do 1º Ofício de Tabelião de Notas, e Oficial do Registro de Imóveis, neste Termo de Formosa, Estado de Goiás na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, a pedido Verbal de parte interessada e em Breve Relatório que revendo em meu Cartório, verifiquei constar: *Um lote de terreno, situado nesta cidade, no loteamento denominado "PARQUE LAGUNA II", identificado pelo Lote nº 02 (dois), da Quadra 59 (cinquenta e nove), com frente, para a Rua Francisco do Espírito Santo Lobo, medindo 10,00mts (dez metros); Fundo, limitando-se com o Lote 07(sete), medindo 10,00mts(dez metros); Lado direito, limitando-se com o lote 03(três), medindo 30,00mts (trinta metros); e lado esquerdo, limitando-se com o lote 01(um), medindo 30,00mts (trinta metros). Perfazendo-se uma área total de 300,00mts<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de extensão superficial.*- Certifico mais ainda que o referido imóvel se encontra devidamente registrado no CRI local conforme Matrícula de nº 31.767 às fls. 267 do livro 2-DA, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA-GOIÁS, inscrita no CGC-MF. sob o nº 00.378.789/0001-01. (Conforme Memorial Descritivo).- Selo Digital nº 01641308050847136000122, Site para consulta: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. Eu, , O Oficial do Registro de Imóveis que a mandei digitar eletronicamente por processamento de dados, conferi dou fé e assino.- Emolumentos da Tabela de Custas XVI nº 80 artº II R\$30.00, busca artº IX R\$6,00; Taxa Judiciária: R\$8,90; GRS nº 10412023-1.-

HSB/Formosa - Goiás., 12 de Setembro de 2.013.-



**-O Oficial.-**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE FORMOSA  
DISTRITO DE FORMOSA



ESTADO DE GOIÁS  
TERMO DE FORMOSA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E DO REGISTRO DE IMÓVEIS

*Antonio Brito Costa*

TABELIÃO OFICIAL

*Marco Antonio Campos Costa*

TABELIÃO SUBSTITUTO

*José Antonio B. Costa*

TABELIÃO SUBSTITUTO

**C E R T I D ã O**

ANTONIO BRITO COSTA, serventuário Vitalício do 1º Ofício de Tabelião de Notas, e Oficial do Registro de Imóveis, neste Termo de Formosa, Estado de Goiás na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, a pedido Verbal de parte interessada e em Breve Relatório que revendo em meu Cartório, verifiquei constar: *Um lote de terreno, situado nesta cidade, no loteamento denominado "PARQUE LAGUNA II", identificado pelo Lote nº 03 (três), da Quadra 59 (cinquenta e nove), com frente, para a Rua Francisco do Espírito Santo Lobo, medindo 10,00mts (dez metros); Fundo, limitando-se com o Lote 07(sete), medindo 10,00mts(dez metros); Lado direito, limitando-se com o lote 04(quatro), medindo 30,00mts (trinta metros); e lado esquerdo, limitando-se com o lote 02(dois), medindo 30,00mts (trinta metros). Perfazendo-se uma área total de 390,00mts<sup>2</sup> (trezentos e noventa metros quadrados) de extensão superficial.*- Certifico mais ainda que o referido imóvel se encontra devidamente registrado no CRI local conforme Matrícula de nº 31.767 às fls. 267 do livro 2-DA, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA-GOIÁS, inscrita no CGC-MF. sob o nº 00.378.789/0001-01. (Conforme Memorial Descritivo).- Selo Digital nº 01641308050847136000122, Site para consulta: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. Eu, *[Signature]* O Oficial do Registro de Imóveis que a mandei digitar eletronicamente por processamento de dados, conferi dou fé e assino.- Emolumentos da Tabela de Custas XVI nº 80 artº II R\$30,00, busca artº IX R\$6,00; Taxa Judiciária: R\$8,90; GRS nº 10412023-1.-

HSB/Formosa - Goiás., 12 de Setembro de 2.013.-

-O Oficial.-

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E DO REGISTRO DE IMÓVEIS

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE FORMOSA  
DISTRITO DE FORMOSA



ESTADO DE GOIÁS  
TERMO DE FORMOSA

## CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E DO REGISTRO DE IMÓVEIS

*Antonio Brito Costa*

TABELIÃO OFICIAL

*Marco Antonio Campos Costa*

TABELIÃO SUBSTITUTO

*José Antonio B. Costa*

TABELIÃO SUBSTITUTO

## C E R T I D ã O

ANTONIO BRITO COSTA, serventuário Vitalício do 1º Ofício de Tabelião de Notas, e Oficial do Registro de Imóveis, neste Termo de Formosa, Estado de Goiás na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, a pedido Verbal de parte interessada e em Breve Relatório que revendo em meu Cartório, verifiquei constar: *Um lote de terreno, situado nesta cidade, no loteamento denominado "PARQUE LAGUNA II", identificado pelo Lote nº 04 (quatro), da Quadra 59 (cinquenta e nove), com frente, para a Rua Francisco do Espírito Santo Lobo, medindo 10,00mts (dez metros); Fundo, limitando-se com o Lote 08(oito), medindo 10,00mts(dez metros); Lado direito, limitando-se com o lote 05(cinco), medindo 30,00mts (trinta metros); e lado esquerdo, limitando-se com o lote 03(três), medindo 30,00mts (trinta metros). Perfazendo-se uma área total de 300,00mts<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de extensão superficial.* - Certifico mais ainda que o referido imóvel se encontra devidamente registrado no CRI local conforme Matrícula de nº 31.767 às fls. 267 do livro 2-DA, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA-GOIÁS, inscrita no CGC-MF. sob o nº 00.378.789/0001-01. (Conforme Memorial Descritivo).- Selo Digital nº 01641308050847136000122, Site para consulta: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. Eu, \_\_\_\_\_, O Oficial do Registro de Imóveis que a mandei digitar eletronicamente por processamento de dados, conferi dou fé e assino.- Emolumentos da Tabela de Custas XVI nº 80 artº II R\$30,00, busca artº IX R\$6,00; Taxa Judiciária: R\$8,90; GRS nº 10412023-1.-

HSB/Formosa - Goiás., 12 de Setembro de 2.013.-

-O Oficial-



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE FORMOSA  
DISTRITO DE FORMOSA



ESTADO DE GOIÁS  
TERMO DE FORMOSA

## CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E DO REGISTRO DE IMÓVEIS

*Antonio Brito Costa*  
TABELIÃO OFICIAL

*Marco Antonio Campos Costa*  
TABELIÃO SUBSTITUTO

*José Antonio B. Costa*  
TABELIÃO SUBSTITUTO

## C E R T I D ã O

ANTONIO BRITO COSTA, serventuário Vitalício do 1º Ofício de Tabelião de Notas, e Oficial do Registro de Imóveis, neste Termo de Formosa, Estado de Goiás na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, a pedido Verbal de parte interessada e em Breve Relatório que revendo em meu Cartório, verifiquei constar: *Um lote de terreno, situado nesta cidade, no loteamento denominado "PARQUE LAGUNA II", identificado pelo Lote nº 05 (cinco), da Quadra 59 (cinqüenta e nove), com frente, para a Rua Francisco do Espírito Santo Lobo, medindo 10,00mts (dez metros); Fundo, limitando-se com o Lote 08(oito), medindo 10,00mts(dez metros); Lado direito, limitando-se com o lote 06(seis), medindo 30,00mts (trinta metros); e lado esquerdo, limitando-se com o lote 04(quatro), medindo 30,00mts (trinta metros). Perfazendo-se uma área total de 300,00mts<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de extensão superficial.*- Certifico mais ainda que o referido imóvel se encontra devidamente registrado no CRI local conforme Matrícula de nº 31.767 às fls. 267 do livro 2-DA, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA-GOIÁS, inscrita no CGC-MF. sob o nº 00.378.789/0001-01. (Conforme Memorial Descritivo).- Selo Digital nº 01641308050847136000122, Site para consulta: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. Eu, *[Signature]*, O Oficial do Registro de Imóveis que a mandei digitar eletronicamente por processamento de dados, conferi dou fé e assino.- Emolumentos da Tabela de Custas XVI nº 80 artº II R\$30,00, busca artº IX R\$6,00; Taxa Judiciária: R\$8,90; GRS nº 10412023-1.-

HSB/Formosa - Goiás., 12 de Setembro de 2.013.-

*[Signature]*  
-O Oficial.-



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE FORMOSA  
DISTRITO DE FORMOSA



ESTADO DE GOIÁS  
TERMO DE FORMOSA

## CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E DO REGISTRO DE IMÓVEIS

*Antonio Brito Costa*

TABELIÃO OFICIAL

*Marco Antonio Campos Costa*

TABELIÃO SUBSTITUTO

*José Antonio B. Costa*

TABELIÃO SUBSTITUTO

## C E R T I D Á O

ANTONIO BRITO COSTA, serventuário Vitalício do 1º Ofício de Tabelião de Notas, e Oficial do Registro de Imóveis, neste Termo de Formosa, Estado de Goiás na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, a pedido Verbal de parte interessada e em Breve Relatório que revendo em meu Cartório, verifiquei constar: *Um lote de terreno, situado nesta cidade, no loteamento denominado "PARQUE LAGUNA II", identificado pelo Lote nº 07 (sete), da Quadra 59 (cinquenta e nove), com frente, para a Avenida Contorno, medindo 10,00mts (dez metros); Fundo, limitando-se com o Lote 08(oito), medindo 10,00mts(dez metros); Lado direito, limitando-se com os lotes 01(um), 02(dois) e 03(três), medindo 36,00mts (trinta e seis metros); e lado esquerdo, limitando-se com o lote 09(nove), medindo 38,00mts (trinta e oito metros). Perfazendo-se uma área total de 370,00mts<sup>2</sup> (trezentos e setenta metros quadrados) de extensão superficial.*- Certifico mais ainda que o referido imóvel se encontra devidamente registrado no CRI local conforme Matrícula de nº 31.767 às fls. 267 do livro 2-DA, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA-GOIÁS, inscrita no CGC-MF. sob o nº 00.378.789/0001-01. (Conforme Memorial Descritivo).- Selo Digital nº 01641308050847136000122, Site para consulta: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. Eu, *[Signature]*, O Oficial do Registro de Imóveis que a mandei digitar eletronicamente por processamento de dados, conferi dou fé e assino.- Emolumentos da Tabela de Custas XVI nº 80 artº II R\$30,00, busca artº IX R\$6,00; Taxa Judiciária: R\$8,90; GRS nº 10412023-1.-

HSB/Formosa - Goiás., 12 de Setembro de 2.013.-

*[Signature]*  
-O Oficial.-

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE FORMOSA  
DISTRITO DE FORMOSA



ESTADO DE GOIÁS  
TERMO DE FORMOSA

## CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E DO REGISTRO DE IMÓVEIS

*Antonio Brito Costa*

TABELIÃO OFICIAL

*Marco Antonio Campos Costa*

TABELIÃO SUBSTITUTO

*José Antonio B. Costa*

TABELIÃO SUBSTITUTO

## C E R T I D ã O

ANTONIO BRITO COSTA, serventuário Vitalício do 1º Ofício de Tabelião de Notas, e Oficial do Registro de Imóveis, neste Termo de Formosa, Estado de Goiás na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, a pedido Verbal de parte interessada e em Breve Relatório que revendo em meu Cartório, verifiquei constar: *Um lote de terreno, situado nesta cidade, no loteamento denominado "PARQUE LAGUNA II", identificado pelo Lote nº 08 (oito), da Quadra 59 (cinqüenta e nove), com frente, para a Rua Sem Denominação, medindo 10,00mts (dez metros); Fundo, limitando-se com o Lote 07(sete), medindo 10,00mts(dez metros); Lado direito, limitando-se com o lote 10(dez), medindo 30,00mts (trinta metros); e lado esquerdo, limitando-se com os lotes 04(quatro), 05(cinco) e 06(seis), medindo 30,00mts (trinta metros). Perfazendo-se uma área total de 300,00mts<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de extensão superficial.*- Certifico mais ainda que o referido imóvel se encontra devidamente registrado no CRI local conforme Matrícula de nº 31.767 às fls. 267 do livro 2-DA, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA-GOIÁS, inscrita no CGC-MF. sob o nº 00.378.789/0001-01. (Conforme Memorial Descritivo).- Selo Digital nº 01641308050847136000122, Site para consulta: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. Eu, *[Signature]*, O Oficial do Registro de Imóveis que a mandei digitar eletronicamente por processamento de dados, conferi dou fé e assino.- Emolumentos da Tabela de Custas XVI nº 80 artº II R\$30,00, busca artº IX R\$6,00; Taxa Judiciária: R\$8,90; GRS nº 10412023-1.-

HSB/Formosa - Goiás., 12 de Setembro de 2.013.-

*-O Oficial-*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE FORMOSA  
DISTRITO DE FORMOSA



ESTADO DE GOIÁS  
TERMO DE FORMOSA

## CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E DO REGISTRO DE IMÓVEIS

*Antonio Brito Costa*

TABELIÃO OFICIAL

*Marco Antonio Campos Costa*

TABELIÃO SUBSTITUTO

*José Antonio B. Costa*

TABELIÃO SUBSTITUTO

## C E R T I D ã O

ANTONIO BRITO COSTA, serventuário Vitalício do 1º Ofício de Tabelião de Notas, e Oficial do Registro de Imóveis, neste Termo de Formosa, Estado de Goiás na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, a pedido Verbal de parte interessada e em Breve Relatório que revendo em meu Cartório, verifiquei constar: *Um lote de terreno, situado nesta cidade, no loteamento denominado "PARQUE LAGUNA II", identificado pelo Lote nº 09 (nove), da Quadra 59 (cinquenta e nove), com frente, para a Avenida Contorno, medindo 10,00mts (dez metros); Fundo, limitando-se com o Lote 10(dez), medindo 10,00mts(dez metros); Lado direito, limitando-se com o lote 07(sete), medindo 38,00mts (trinta e oito metros); e lado esquerdo, limitando-se com o lote 11(onze), medindo 39,00mts (trinta e nove metros). Perfazendo-se uma área total de 385,00mts<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e cinco metros quadrados) de extensão superficial.*- Certifico mais ainda que o referido imóvel se encontra devidamente registrado no CRI local conforme Matrícula de nº 31.767 às fls. 267 do livro 2-DA, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA-GOIÁS, inscrita no CGC-MF, sob o nº 00.378.789/0001-01. (Conforme Memorial Descritivo).- Selo Digital nº 01641308050847136000122, Site para consulta: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. Eu, *[Signature]*, O Oficial do Registro de Imóveis que a mandei digitar eletronicamente por processamento de dados, conferi dou fé e assino.- Emolumentos da Tabela de Custas XVI nº 80 artº II R\$30,00, busca artº IX R\$6,00; Taxa Judiciária: R\$8,90; GRS nº 10412023-1.-

HSB/Formosa - Goiás., 12 de Setembro de 2.013.-

*[Signature]*  
-O Oficial.-

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE FORMOSA  
DISTRITO DE FORMOSA



ESTADO DE GOIÁS  
TERMO DE FORMOSA

## CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E DO REGISTRO DE IMÓVEIS

*Antonio Brito Costa*  
TABELIÃO OFICIAL

*Marco Antonio Campos Costa*  
TABELIÃO SUBSTITUTO

*José Antonio B. Costa*  
TABELIÃO SUBSTITUTO

## C E R T I D ã O

ANTONIO BRITO COSTA, serventuário Vitalício do 1º Ofício de Tabelião de Notas, e Oficial do Registro de Imóveis, neste Termo de Formosa, Estado de Goiás na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, a pedido Verbal de parte interessada e em Breve Relatório que revendo em meu Cartório, verifiquei constar: *Um lote de terreno, situado nesta cidade, no loteamento denominado "PARQUE LAGUNA II", identificado pelo Lote nº 10 (dez), da Quadra 59 (cinquenta e nove), com frente, para a Rua Sem Denominação, medindo 10,00mts (dez metros); Fundo, limitando-se com o Lote 09(nove), medindo 10,00mts(dez metros); Lado direito, limitando-se com o lote 12(doze), medindo 30,00mts (trinta metros); e lado esquerdo, limitando-se com o lote 08(oito), medindo 30,00mts (trinta metros). Perfazendo-se uma área total de 300,00mts<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de extensão superficial.*- Certifico mais ainda que o referido imóvel se encontra devidamente registrado no CRI local conforme Matrícula de nº 31.767 às fls. 267 do livro 2-DA, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA-GOIÁS, inscrita no CGC-MF. sob o nº 00.378.789/0001-01. (Conforme Memorial Descritivo).- Selo Digital nº 01641308050847136000122, Site para consulta: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. Eu, *[Signature]*, O Oficial do Registro de Imóveis que a mandei digitar eletronicamente por processamento de dados, conferi dou fé e assino.- Emolumentos da Tabela de Custas XVI nº 80 artº II R\$30,00, busca artº IX R\$6,00; Taxa Judiciária: R\$8,90; GRS nº 10412023-1.-

HSB/Formosa - Goiás., 12 de Setembro de 2.013.-

*[Signature]*  
-O Oficial.-



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE FORMOSA  
DISTRITO DE FORMOSA



ESTADO DE GOIÁS  
TERMO DE FORMOSA

## CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E DO REGISTRO DE IMÓVEIS

*Antonio Brito Costa*  
TABELIÃO OFICIAL

*Marco Antonio Campos Costa*  
TABELIÃO SUBSTITUTO

*José Antonio B. Costa*  
TABELIÃO SUBSTITUTO

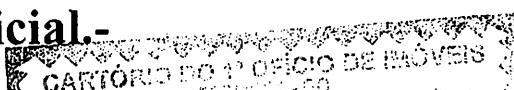
## C E R T I D ã O

ANTONIO BRITO COSTA, serventuário  
Vitalício do 1º Ofício de Tabelião de Notas, e Oficial do  
Registro de Imóveis, neste Termo de Formosa, Estado de  
Goiás na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, a pedido Verbal de parte interessada e em Breve  
Relatório que revendo em meu Cartório, verifiquei constar: *Um lote de terreno, situado nesta cidade, no  
loteamento denominado "PARQUE LAGUNA II", identificado pelo Lote nº 11 (onze), da Quadra 59  
(cinquenta e nove), com frente, para a Avenida Contorno, medindo 10,00mts (dez metros); Fundo,  
limitando-se com o lote 12(doze), medindo 10,00mts(dez metros); Lado direito, limitando-se com o lote  
09(nove), medindo 39,00mts (trinta e nove metros); e lado esquerdo, limitando-se com o lote 13(treze),  
medindo 40,00mts (quarenta metros). Perfazendo-se uma área total de 395,00mts<sup>2</sup> (trezentos e noventa  
e cinco metros quadrados) de extensão superficial.*- Certifico mais ainda que o referido imóvel se  
encontra devidamente registrado no CRI local conforme Matrícula de nº 31.767 às fls. 267 do livro 2-  
DA, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA-GOIÁS, inscrita no CGC-MF.  
sob o nº 00.378.789/0001-01. (Conforme Memorial Descritivo).- Selo Digital nº  
01641308050847136000122, Site para consulta: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.  
Eu, *[Signature]* Oficial do Registro de Imóveis que a mandei digitar  
eletronicamente por processamento de dados, conferi dou fé e assino.- Emolumentos da Tabela de  
Custas XVI nº 80 artº II R\$30,00, busca artº IX R\$6,00; Taxa Judiciária: R\$8,90; GRS nº 10412023-  
.1.-

**HSB/Formosa - Goiás., 12 de Setembro de 2.013.-**

*[-.O Oficial.-]*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE FORMOSA  
DISTRITO DE FORMOSA



ESTADO DE GOIÁS  
TERMO DE FORMOSA

## CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E DO REGISTRO DE IMÓVEIS

*Antonio Brito Costa*

TABELIÃO OFICIAL

*Marco Antonio Campos Costa*

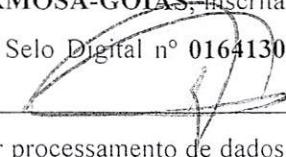
TABELIÃO SUBSTITUTO

*José Antonio B. Costa*

TABELIÃO SUBSTITUTO

## C E R T I D ã O

ANTONIO BRITO COSTA, serventuário Vitalício do 1º Ofício de Tabelião de Notas, e Oficial do Registro de Imóveis, neste Termo de Formosa, Estado de Goiás na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, a pedido Verbal de parte interessada e em Breve Relatório que revendo em meu Cartório, verifiquei constar: *Um lote de terreno, situado nesta cidade, no loteamento denominado "PARQUE LAGUNA II", identificado pelo Lote nº 12 (doze), da Quadra 59 (cinquenta e nove), com frente, para a Rua Sem Denominação, medindo 10,00mts (dez metros); Fundo, limitando-se com o lote 11(onze), medindo 10,00mts(dez metros); Lado direito, limitando-se com o lote 14(quatorze), medindo 30,00mts (trinta metros); e lado esquerdo, limitando-se com o lote 10(dez), medindo 30,00mts (trinta metros). Perfazendo-se uma área total de 300,00mts<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de extensão superficial.*- Certifico mais ainda que o referido imóvel se encontra devidamente registrado no CRI local conforme Matrícula de nº 31.767 às fls. 267 do livro 2-DA, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA-GOIÁS, inscrita no CGC-MF. sob o nº 00.378.789/0001-01. (Conforme Memorial Descritivo).- Selo Digital nº 01641308050847136000122, Site para consulta: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. Eu, , O Oficial do Registro de Imóveis que a mandei digitar eletronicamente por processamento de dados, conferi dou fé e assino.- Emolumentos da Tabela de Custas XVI nº 80 artº II R\$30,00, busca artº IX R\$6,00; Taxa Judiciária: R\$8,90; GRS nº 10412023-1.-

HSB/Formosa - Goiás., 12 de Setembro de 2.013.-

-O Oficial.-



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE FORMOSA  
DISTRITO DE FORMOSA



ESTADO DE GOIÁS  
TERMO DE FORMOSA

## CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E DO REGISTRO DE IMÓVEIS

*Antonio Brito Costa*  
TABELIÃO OFICIAL

*Marco Antonio Campos Costa*  
TABELIÃO SUBSTITUTO

*José Antonio B. Costa*  
TABELIÃO SUBSTITUTO

## C E R T I D Á O

ANTONIO BRITO COSTA, serventuário  
Vitalicio do 1º Ofício de Tabelião de Notas, e Oficial do  
Registro de Imóveis, neste Termo de Formosa, Estado de  
Goiás na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, a pedido Verbal de parte interessada e em Breve  
Relatório que revendo em meu Cartório, verifiquei constar: *Um lote de terreno, situado nesta cidade, no  
loteamento denominado "PARQUE LAGUNA II", identificado pelo Lote nº 13 (treze), da Quadra 59  
(cinquenta e nove), com frente, para a Avenida Contorno, medindo 10,00mts (dez metros); Fundo,  
limitando-se com o lote 14(quatorze), medindo 10,00mts(dez metros); Lado direito, limitando-se com o  
lote 11(onze), medindo 40,00mts (quarenta metros); e lado esquerdo, limitando-se com o lote  
15(quinze), medindo 40,00mts (quarenta metros). Perfazendo-se uma área total de 400,00mts<sup>2</sup>  
(quatrocentos metros quadrados) de extensão superficial.-* Certifico mais ainda que o referido imóvel se  
encontra devidamente registrado no CRI local conforme Matrícula de nº 31.767 às fls. 267 do livro 2-  
DA, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA-GOIÁS, inscrita no CGC-MF.  
sob o nº 00.378.789/0001-01. (Conforme Memorial Descritivo).- Selo Digital nº  
01641308050847136000122, Site para consulta: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.  
Eu, *[Signature]*, Oficial do Registro de Imóveis que a mandei digitar  
eletronicamente por processamento de dados, conferi dou fé e assino.- Emolumentos da Tabela de  
Custas XVI nº 80 artº II R\$30,00, busca artº IX R\$6,00; Taxa Judiciária: R\$8,90; GRS nº 10412023-  
.1.-

**HSB/Formosa - Goiás., 12 de Setembro de 2.013.-**

*-O Oficial*

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E DO REGISTRO DE IMÓVEIS

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE FORMOSA  
DISTRITO DE FORMOSA



ESTADO DE GOIÁS  
TERMO DE FORMOSA

## CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E DO REGISTRO DE IMÓVEIS

*Antonio Brito Costa*

TABELIÃO OFICIAL

*Marco Antonio Campos Costa*

TABELIÃO SUBSTITUTO

*José Antonio B. Costa*

TABELIÃO SUBSTITUTO

## C E R T I D ã O

ANTONIO BRITO COSTA, serventuário  
Vitalício do 1º Ofício de Tabelião de Notas, e Oficial do  
Registro de Imóveis, neste Termo de Formosa, Estado de  
Goiás na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, a pedido Verbal de parte interessada e em Breve  
Relatório que revendo em meu Cartório, verifiquei constar: *Um lote de terreno, situado nesta cidade, no  
loteamento denominado "PARQUE LAGUNA II", identificado pelo Lote nº 14 (quatorze), da Quadra  
59 (cinquenta e nove), com frente, para a Rua Sem Denominação, medindo 10,00mts (dez metros);  
Fundo, limitando-se com o lote 13(treze), medindo 10,00mts(dez metros); Lado direito, limitando-se  
com o lote 16(dezesseis), medindo 30,00mts (trinta metros); e lado esquerdo, limitando-se com o lote  
12(doze), medindo 30,00mts (trinta metros). Perfazendo-se uma área total de 300,00mts<sup>2</sup> (trezentos  
metros quadrados) de extensão superficial.*- Certifico mais ainda que o referido imóvel se encontra  
devidamente registrado no CRI local conforme Matrícula de nº 31.767 às fls. 267 do livro 2-DA. de  
propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA-GOIÁS, inscrita no CGC-ME sob nº  
00.378.789/0001-01. (Conforme Memorial Descritivo).- Selo Digital nº 01641308050847 136911  
para consulta: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. Eu, *[Assinatura]*,  
Registro de Imóveis que a mandei digitar eletronicamente por processamento de dados, conferi e  
assino.- Emolumentos da Tabela de Custas XVI nº 80 artº II R\$30,00, busca artº IX RS6,00;  
Judiciária: R\$8,90; GRS nº 10412023-1.-

HSB/Formosa - Goiás., 12 de Setembro de 2.013

-O Oficial.-

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE FORMOSA  
DISTRITO DE FORMOSA



ESTADO DE GOIÁS  
TERMO DE FORMOSA

## CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E DO REGISTRO DE IMÓVEIS

*Antonio Brito Costa*

TABELIÃO OFICIAL

*Marco Antonio Campos Costa*

TABELIÃO SUBSTITUTO

*José Antonio B. Costa*

TABELIÃO SUBSTITUTO

## C E R T I D Á O

ANTONIO BRITO COSTA, serventuário Vitalício do 1º Ofício de Tabelião de Notas, e Oficial do Registro de Imóveis, neste Termo de Formosa, Estado de Goiás na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, a pedido Verbal da parte interessada e em Breve Relatório que revendo em meu Cartório, verifiquei constar: *Um lote de terreno, situado nesta cidade, no loteamento denominado "PARQUE LAGUNA II", identificado pelo Lote nº 15 (quinze), da Quadra 59 (cinquenta e nove), com frente, para a Avenida Contorno, medindo 10,00mts (dez metros); Fundo, limitando-se com o lote 16(dezesseis), medindo 10,00mts(dez metros); Lado direito, limitando-se com o lote 13(treze), medindo 40,00mts (quarenta metros,, e lado esquerdo, limitando-se com o lote 17(dezessete), medindo 39,00mts (trinta e nove metros). Perfazendo-se uma área total de 395,00mts<sup>2</sup> (trezentos e noventa e cinco metros quadrados) de extensão superficial.-* Certifico mais ainda que o referido imóvel se encontra devidamente registrado no CRI local conforme Matrícula de nº 31.767 às fls. 267 do livro 2-DA, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA-GOIAS, inscrita no CGC-MF. sob o nº 00.378.789/0001-0. (Conforme Memorial Descritivo).- Seleto nº 01641308050847136000122, Site para consulta: <http://extrajudicial.gj.go.gov.br>

Eu, *[Assinatura]*, O Oficial do Registro de Imóveis que a mandei de forma eletrônica por processamento de dados. conferi dou fé e assino.- Emolumentos da Tabela de Custas XVI nº 80º artº II R\$30,00, busca artº IX R\$6,00; Taxa Judiciária: R\$8,90; GRS nº 10412013.1.-

HSB/Formosa - Goiás., 12 de Setembro de 2.013.

-O Oficial-

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE FORMOSA  
DISTRITO DE FORMOSA



ESTADO DE GOIÁS  
TERMO DE FORMOSA

## CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E DO REGISTRO DE IMÓVEIS

*Antonio Brito Costa*

TABELIÃO OFICIAL

*Marco Antonio Campos Costa*

TABELIÃO SUBSTITUTO

*José Antonio B. Costa*

TABELIÃO SUBSTITUTO

## C E R T I D Á O

ANTONIO BRITO COSTA, serventuário Vitalício do 1º Ofício de Tabelião de Notas, e Oficial do Registro de Imóveis, neste Termo de Formosa, Estado de Goiás na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, a pedido Verbal de parte interessada e em Breve Relatório que revendo em meu Cartório, verifiquei constar: *Um lote de terreno, situado nesta cidade, no loteamento denominado "PARQUE LAGUNA II", identificado pelo Lote nº 16 (dezesseis), da Quadra 59 (cinquenta e nove), com frente, para a Rua Sem Denominação, medindo 10,00mts (dez metros); Fundo, limitando-se com o lote 15(quinze), medindo 10,00mts(dez metros); Lado direito, limitando-se com o lote 18(dezoito), medindo 30,00mts (trinta metros); e lado esquerdo, limitando-se com o lote 14(quatorze), medindo 30,00mts (trinta metros). Perfazendo-se uma área total de 300,00mts<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de extensão superficial.*- Certifico mais ainda que o referido imóvel se encontra devidamente registrado no CRI local conforme Matrícula de nº 31.767 às fls. 267 do livro 2-DA, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA-GOIÁS, inscrita no CGC-MF. sob o nº 00.378.789/0001-01. (Conforme Memorial Descritivo).- Selo Digital nº 01641308050847136000122, Site para consulta: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. Eu, O Oficial do Registro de Imóveis que a mandei digitar eletronicamente por processamento de dados, conferi dou fé e assino.- Emolumentos da Tabela de Custas XVI nº 80 artº II R\$30,00, busca artº IX R\$6,00; Taxa Judiciária: R\$8,90; GRS nº 10412023-1.-

**HSB/Formosa - Goiás., 12 de Setembro de 2.013.-**

**-O Oficial.-**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE FORMOSA  
DISTRITO DE FORMOSA



ESTADO DE GOIÁS  
TERMO DE FORMOSA

## CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E DO REGISTRO DE IMÓVEIS

*Antonio Brito Costa*

TABELIÃO OFICIAL

*Marco Antonio Campos Costa*

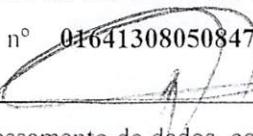
TABELIÃO SUBSTITUTO

*José Antonio B. Costa*

TABELIÃO SUBSTITUTO

## C E R T I D ã O

ANTONIO BRITO COSTA, serventuário Vitalício do 1º Ofício de Tabelião de Notas, e Oficial do Registro de Imóveis, neste Termo de Formosa, Estado de Goiás na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, a pedido Verbal de parte interessada e em Breve Relatório que revendo em meu Cartório, verifiquei constar: *Um lote de terreno, situado nesta cidade, no loteamento denominado "PARQUE LAGUNA II", identificado pelo Lote nº 17 (dezessete), da Quadra 59 (cinqüenta e nove), com frente, para a Avenida Contorno, medindo 10,00mts (dez metros); Fundo, limitando-se com o lote 18(dezoito), medindo 10,00mts(dez metros); Lado direito, limitando-se com o lote 15(quinze), medindo 39,00mts (trinta e nove metros); e lado esquerdo, limitando-se com o lote 19(dezenove), medindo 38,50mts (trinta e oito metros e cinquenta centímetros). Perfezendo-se uma área total de 387,50mts<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados) de extensão superficial.*- Certifico mais ainda que o referido imóvel se encontra devidamente registrado no CRI local conforme Matrícula de nº 31.767 às fls. 267 do livro 2-DA, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA-GOIÁS, inscrita no CGC-MF. sob o nº 00.378.789/0001-01. (Conforme Memorial Descritivo).- Selo Digital nº 01641308050847136000122, Site para consulta: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. Eu, , O Oficial do Registro de Imóveis que a mandei digitar eletronicamente por processamento de dados, conferi dou fé e assino.- Emolumentos da Tabela de Custas XVI nº 80 artº II R\$30,00; busca artº IX R\$6,00; Taxa Judiciária: R\$8,90; GRS nº 10412023-1.-

HSB/Formosa - Goiás., 12 de Setembro de 2.013.-

-O Oficial



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE FORMOSA  
DISTRITO DE FORMOSA



ESTADO DE GOIÁS  
TERMO DE FORMOSA

## CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E DO REGISTRO DE IMÓVEIS

*Antonio Brito Costa*

TABELIÃO OFICIAL

*Marco Antonio Campos Costa*

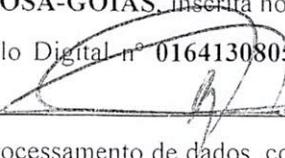
TABELIÃO SUBSTITUTO

*José Antonio B. Costa*

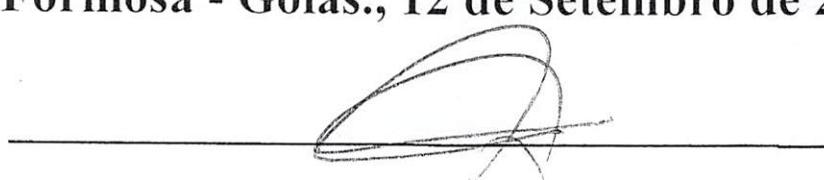
TABELIÃO SUBSTITUTO

## C E R T I D Ã O

ANTONIO BRITO COSTA, serventuário Vitalício do 1º Ofício de Tabelião de Notas, e Oficial do Registro de Imóveis, neste Termo de Formosa, Estado de Goiás na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, a pedido Verbal de parte interessada e em Breve Relatório que revendo em meu Cartório, verifiquei constar: *Um lote de terreno, situado nesta cidade, no loteamento denominado "PARQUE LAGUNA II", identificado pelo Lote nº 18 (dezento), da Quadra 59 (cinquenta e nove), com frente, para a Rua Sem Denominação, medindo 10,00mts (dez metros); Fundo, limitando-se com o lote 17(dezessete), medindo 10,00mts(dez metros); Lado direito, limitando-se com o lote 20(vinte), medindo 30,00mts (trinta metros); e lado esquerdo, limitando-se com o lote 16(dezesseis), medindo 30,00mts (trinta metros). Perfazendo-se uma área total de 300,00mts<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de extensão superficial.*- Certifico mais ainda que o referido imóvel se encontra devidamente registrado no CRI local conforme Matrícula de nº 31.767 às fls. 267 do livro 2-DA, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA-GOIÁS, inscrita no CGC-MF. sob o nº 00.378.789/0001-01. (Conforme Memorial Descritivo).- Selo Digital nº 01641308050847136000122, Site para consulta: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. Eu, , O Oficial do Registro de Imóveis que a mandei digitar eletronicamente por processamento de dados, conferi dou fé e assino.- Emolumentos da Tabela de Custas XVI nº 80 artº II R\$30,00, busca artº IX R\$6,00; Taxa Judiciária: R\$8,90; GRS nº 10412023-1.-

HSB/Formosa - Goiás., 12 de Setembro de 2.013.-

  
-.O Oficial.-



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE FORMOSA  
DISTRITO DE FORMOSA



ESTADO DE GOIÁS  
TERMO DE FORMOSA

## CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E DO REGISTRO DE IMÓVEIS

*Antonio Brito Costa*

TABELIÃO OFICIAL

*Marco Antonio Campos Costa*

TABELIÃO SUBSTITUTO

*José Antonio B. Costa*

TABELIÃO SUBSTITUTO

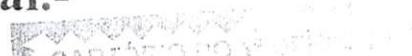
## C E R T I D Á O

ANTONIO BRITO COSTA, serventuário Vitalício do 1º Ofício de Tabelião de Notas, e Oficial do Registro de Imóveis, neste Termo de Formosa, Estado de Goiás na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, a pedido Verbal de parte interessada e em Breve Relatório que revendo em meu Cartório, verifiquei constar: *Um lote de terreno, situado nesta cidade, no loteamento denominado "PARQUE LAGUNA II", identificado pelo Lote nº 19 (dezenove), da Quadra 59 (cinquenta e nove), com frente, para a Avenida Contorno, medindo 10,00mts (dez metros); Fundo, limitando-se com o lote 20(vinte), medindo 10,00mts(dez metros); Lado direito, limitando-se com o lote 17(dezessete), medindo 38,50mts (trinta e oito metros e cinqüenta centímetros); e lado esquerdo, limitando-se com os lotes 21(vinte e um), 22(vinte e dois) e 23(vinte e três), medindo 38,00mts (trinta e oito metros). Perfezendo-se uma área total de 382,50mts<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e dois metros e cinqüenta centímetros quadrados) de extensão superficial.* - Certifico mais ainda que o referido imóvel se encontra devidamente registrado no CRI local conforme Matrícula de nº 31.767 às fls. 267 do livro 2-DA, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA-GOIÁS, inscrita no CGC-MF, sob o nº 00.378.789/0001-01. (Conforme Memorial Descritivo).- Selo Digital nº 01641308050847136000122, Site para consulta: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. Eu, *[Assinatura]*, O Oficial do Registro de Imóveis que a mandei digitar eletronicamente por processamento de dados, conferi dou fé e assino.- Emolumentos da Tabela de Custas XVI nº 80 artº II R\$30,00, busca artº IX R\$6,00: Taxa Judiciária: R\$8,90; GRS nº 10412023-.1.-

HSB/Formosa - Goiás., 12 de Setembro de 2.013.-

*[Assinatura]*  
-O Oficial-



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE FORMOSA  
DISTRITO DE FORMOSA



ESTADO DE GOIÁS  
TERMO DE FORMOSA

## CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E DO REGISTRO DE IMÓVEIS

*Antonio Brito Costa*  
TABELIÃO OFICIAL

*Marco Antonio Campos Costa*  
TABELIÃO SUBSTITUTO

*José Antonio B. Costa*  
TABELIÃO SUBSTITUTO

## C E R T I D ã O

ANTONIO BRITO COSTA, serventuário Vitalício do 1º Ofício de Tabelião de Notas, e Oficial do Registro de Imóveis, neste Termo de Formosa, Estado de Goiás na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, a pedido Verbal de parte interessada e em Breve Relatório que revendo em meu Cartório, verifiquei constar: *Um lote de terreno, situado nesta cidade, no loteamento denominado "PARQUE LAGUNA II", identificado pelo Lote nº 20 (vinte), da Quadra 59 (cinquenta e nove), com frente, para a Rua Sem Denominação, medindo 10,00mts (dez metros); Fundo, limitando-se com o lote 19(dezenove), medindo 10,00mts(dez metros); Lado direito, limitando-se com os lotes 24(vinte e quatro), 25(vinte e cinco) e 26(vinte e seis), medindo 30,00mts (trinta metros); e lado esquerdo, limitando-se com o lote 18(dezoito), medindo 30,00mts (trinta metros). Perfazendo-se uma área total de 300,00mts<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de extensão superficial.* - Certifico mais ainda que o referido imóvel se encontra devidamente registrado no CRI local conforme Matrícula de nº 31.767 às fls. 267 do livro 2-DA, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA-GOIÁS, inscrita no CGC-MF. sob o nº 00.378.789/0001-01. (Conforme Memorial Descritivo).- Selo Digital nº 01641308050847136000122, Site para consulta: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. Eu, *[Signature]*, Oficial do Registro de Imóveis que a mandei digitar eletronicamente por processamento de dados, conferi dou fé e assino.- Emolumentos da Tabela de Custas XVI nº 80 artº II R\$30,00, busca artº IX R\$6,00; Taxa Judiciária: R\$8,90; GRS nº 10412023-1.-

HSB/Formosa - Goiás., 12 de Setembro de 2.013.-

*[Signature]*

-O Oficial-

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS  
GOIÁS - GO

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE FORMOSA  
DISTRITO DE FORMOSA



ESTADO DE GOIÁS  
TERMO DE FORMOSA

## CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E DO REGISTRO DE IMÓVEIS

*Antonio Brito Costa*

TABELIÃO OFICIAL

*Marco Antonio Campos Costa*

TABELIÃO SUBSTITUTO

*José Antonio B. Costa*

TABELIÃO SUBSTITUTO

## C E R T I D Á O

ANTONIO BRITO COSTA, serventuário Vitalício do 1º Ofício de Tabelião de Notas, e Oficial do Registro de Imóveis, neste Termo de Formosa, Estado de Goiás na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, a pedido Verbal de parte interessada e em Breve Relatório que revendo em meu Cartório, verifiquei constar: *Um lote de terreno, situado nesta cidade, no loteamento denominado "PARQUE LAGUNA II", identificado pelo Lote nº 21 (vinte e um), da Quadra 59 (cinquenta e nove), com frente, para a Rua Rosalvo Olímpio Costa, medindo 10,00mts (dez metros); Fundo, limitando-se com o lote 19(dezenove), medindo 15,00mts(quinze metros); Lado direito, limitando-se com a Avenida Contorno, medindo 30,00mts (trinta metros); e lado esquerdo, limitando-se com o lote 22(vinte e dois), medindo 30,00mts (trinta metros). Perfazendo-se uma área total de 375,00mts<sup>2</sup> (trezentos e setenta e cinco metros quadrados) de extensão superficial.* - Certifico mais ainda que o referido imóvel se encontra devidamente registrado no CRI local conforme Matrícula de nº 31.767 às fls. 267 do livro 2-DA, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA-GOIÁS, inscrita no CGC-MF. sob o nº 00.378.789/0001-01. (Conforme Memorial Descritivo).- Selo Digital nº 01641308050847136000122, Site para consulta: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. Eu, *[Signature]*, Oficial do Registro de Imóveis que a mandei digitar eletronicamente por processamento de dados, conferi dou fé e assino.- Emolumentos da Tabela de Custas XVI nº 80 artº II R\$30,00, busca artº IX R\$6,00; Taxa Judiciária: R\$8,90; GRS nº 10412023-1.-

HSB/Formosa - Goiás., 12 de Setembro de 2.013.-

*[Signature]*  
-O Oficial.-

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE FORMOSA  
DISTRITO DE FORMOSA



ESTADO DE GOIÁS  
TERMO DE FORMOSA

## CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E DO REGISTRO DE IMÓVEIS

*Antonio Brito Costa*

TABELIÃO OFICIAL

*Marco Antonio Campos Costa*

TABELIÃO SUBSTITUTO

*José Antonio B. Costa*

TABELIÃO SUBSTITUTO

## C E R T I D Á O

ANTONIO BRITO COSTA, serventuário Vitalício do 1º Ofício de Tabelião de Notas, e Oficial do Registro de Imóveis, neste Termo de Formosa, Estado de Goiás na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, a pedido Verbal de parte interessada e em Breve Relatório que revendo em meu Cartório, verifiquei constar: *Um lote de terreno, situado nesta cidade, no loteamento denominado "PARQUE LAGUNA II", identificado pelo Lote nº 22 (vinte e dois), da Quadra 59 (cinquenta e nove), com frente, para a Rua Rosalvo Olimpio Costa, medindo 10,00mts (dez metros); Fundo, limitando-se com o lote 19(dezenove), medindo 10,00mts(dez metros); Lado direito, limitando-se com o lote 21(vinte e um), medindo 30,00mts (trinta metros); e lado esquerdo, limitando-se com o lote 23(vinte e três), medindo 30,00mts (trinta metros). Perfazendo-se uma área total de 300,00mts<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de extensão superficial.* - Certifico mais ainda que o referido imóvel se encontra devidamente registrado no CRI local conforme Matrícula de nº 31.767 às fls. 267 do livro 2-DA, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA-GOIÁS, inscrita no CGC-MF. sob o nº 00.378.789/0001-01. (Conforme Memorial Descritivo).- Selo Digital nº 01641308050847136000122, Site para consulta: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. Eu, *[Signature]*, Oficial do Registro de Imóveis que a mandei digitar eletronicamente por processamento de dados, conferi dou fé e assino.- Emolumentos da Tabela de Custas XVI nº 80 artº II R\$30,00, busca artº IX R\$6,00; Taxa Judiciária: R\$8,90; GRS nº 10412023-1.-

HSB/Formosa - Goiás., 12 de Setembro de 2.013.-

-O Oficial.-



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE FORMOSA  
DISTRITO DE FORMOSA



ESTADO DE GOIÁS  
TERMO DE FORMOSA

## CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E DO REGISTRO DE IMÓVEIS

*Antonio Brito Costa*

TABELIÃO OFICIAL

*Marco Antonio Campos Costa*

TABELIÃO SUBSTITUTO

*José Antonio B. Costa*

TABELIÃO SUBSTITUTO

## C E R T I D ã O

ANTONIO BRITO COSTA, serventuário Vitalício do 1º Ofício de Tabelião de Notas, e Oficial do Registro de Imóveis, neste Termo de Formosa, Estado de Goiás na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, a pedido Verbal de parte interessada e em Breve Relatório que revendo em meu Cartório, verifiquei constar: *Um lote de terreno, situado nesta cidade, no loteamento denominado "PARQUE LAGUNA II", identificado pelo Lote nº 23 (vinte e três), da Quadra 59 (cinqüenta e nove), com frente, para a Rua Rosalvo Olimpio Costa, medindo 10,00mts (dez metros); Fundo, limitando-se com o lote 19(dezenove), medindo 10,00mts(dez metros); Lado direito, limitando-se com o lote 22(vinte e dois), medindo 30,00mts (trinta metros); e lado esquerdo, limitando-se com o lote 24(vinte e quatro), medindo 30,00mts (trinta metros). Perfazendo-se uma área total de 300,00mts<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de extensão superficial.*- Certifico mais ainda que o referido imóvel se encontra devidamente registrado no CRI local conforme Matrícula de nº 31.767 às fls. 267 do livro 2-DA, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA-GOIÁS, inscrita no CGC-MF. sob o nº 00.378.789/0001-01. (Conforme Memorial Descritivo).- Selo Digital nº 01641308050847136000122, Site para consulta: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. Eu, *[Signature]*, O Oficial do Registro de Imóveis que a mandei digitar eletronicamente por processamento de dados, conferi dou fé e assino.- Emolumentos da Tabela de Custas XVI nº 80 artº II R\$30,00, busca artº IX R\$6,00; Taxa Judiciária: R\$8,90; GRS nº 10412023-1.-

HSB/Formosa - Goiás., 12 de Setembro de 2.013.-

*[Signature]*  
-O Oficial-

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE FORMOSA  
DISTRITO DE FORMOSA



ESTADO DE GOIÁS  
TERMO DE FORMOSA

## CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E DO REGISTRO DE IMÓVEIS

*Antonio Brito Costa*

TABELIÃO OFICIAL

*Marco Antonio Campos Costa*

TABELIÃO SUBSTITUTO

*José Antonio B. Costa*

TABELIÃO SUBSTITUTO

## C E R T I D Ã O

ANTONIO BRITO COSTA, serventuário Vitalício do 1º Ofício de Tabelião de Notas, e Oficial do Registro de Imóveis, neste Termo de Formosa, Estado de Goiás na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, a pedido Verbal de parte interessada e em Breve Relatório que revendo em meu Cartório, verifiquei constar: *Um lote de terreno, situado nesta cidade, no loteamento denominado "PARQUE LAGUNA II", identificado pelo Lote nº 24 (vinte e quatro), da Quadra 59 (cinquenta e nove), com frente, para a Rua Rosalvo Olímpio Costa, medindo 10,00mts (dez metros); Fundo, limitando-se com o lote 20(vinte), medindo 10,00mts(dez metros); Lado direito, limitando-se com o lote 23(vinte e três), medindo 30,00mts (trinta metros); e lado esquerdo, limitando-se com o lote 25(vinte e cinco), medindo 30,00mts (trinta metros). Perfazendo-se uma área total de 300,00mts<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de extensão superficial.*- Certifico mais ainda que o referido imóvel se encontra devidamente registrado no CRI local conforme Matrícula de nº 31.767 às fls. 267 do livro 2-DA, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA-GOIÁS, inscrita no CGC-MF. sob o nº 00.378.789/0001-01. (Conforme Memorial Descritivo).- Selo Digital nº 01641308050847136000122, Site para consulta: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. Eu, \_\_\_\_\_, O Oficial do Registro de Imóveis que a mandei digitar eletronicamente por processamento de dados, conferi dou fé e assino.- Emolumentos da Tabela de Custas XVI nº 80 artº II R\$30,00, busca artº IX R\$6,00; Taxa Judiciária: R\$8,90; GRS nº 10412023-1.-

**HSB/Formosa - Goiás., 12 de Setembro de 2.013.-**

*[Signature]*  
-O Oficial-

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE FORMOSA  
DISTRITO DE FORMOSA



ESTADO DE GOIÁS  
TERMO DE FORMOSA

## CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E DO REGISTRO DE IMÓVEIS

*Antonio Brito Costa*  
TABELIÃO OFICIAL

*Marco Antonio Campos Costa*  
TABELIÃO SUBSTITUTO

*José Antonio B. Costa*  
TABELIÃO SUBSTITUTO

## C E R T I D Á O

ANTONIO BRITO COSTA, serventuário  
Vitalício do 1º Ofício de Tabelião de Notas, e Oficial do  
Registro de Imóveis, neste Termo de Formosa, Estado de  
Goiás na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, a pedido Verbal de parte interessada e em Breve  
Relatório que revendo em meu Cartório, verifiquei constar: *Um lote de terreno, situado nesta cidade, no  
loteamento denominado "PARQUE LAGUNA II", identificado pelo Lote nº 25 (vinte e cinco), da  
Quadra 59 (cinquenta e nove), com frente, para a Rua Rosalvo Olímpio Costa, medindo 10,00mts (dez  
metros); Fundo, limitando-se com o lote 20(vinte), medindo 10,00mts(dez metros); Lado direito,  
limitando-se com o lote 24(vinte e quatro), medindo 30,00mts (trinta metros); e lado esquerdo,  
limitando-se com o lote 26(vinte e seis), medindo 30,00mts (trinta metros). Perfazendo-se uma área total  
de 300,00mts<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de extensão superficial.*- Certifico mais ainda que o referido  
imóvel se encontra devidamente registrado no CRI local conforme Matrícula de nº 31.767 às fls. 267 do  
livro 2-DA, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA-GOIÁS, inscrita no CGC-  
MF. sob o nº 00.378.789/0001-01. (Conforme Memorial Descritivo).- Selo Digital nº  
01641308050847136000122, Site para consulta: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.  
Eu, Oficial do Registro de Imóveis que a mandei digitar  
eletronicamente por processamento de dados, conferi dou fé e assino.- Emolumentos da Tabela de  
Custas XVI nº 80 artº II/RS30,00, busca artº IX R\$6,00; Taxa Judiciária: R\$8,90; GRS nº 10412023-  
.1.-

HSB/Formosa - Goiás., 12 de Setembro de 2.013.-

*AB*  
-O Oficial-

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE FORMOSA  
DISTRITO DE FORMOSA



ESTADO DE GOIÁS  
TERMO DE FORMOSA

## CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E DO REGISTRO DE IMÓVEIS

*Antonio Brito Costa*

TABELIÃO OFICIAL

*Marco Antonio Campos Costa*

TABELIÃO SUBSTITUTO

*José Antonio B. Costa*

TABELIÃO SUBSTITUTO

## C E R T I D ã O

ANTONIO BRITO COSTA, serventuário Vitalício do 1º Ofício de Tabelião de Notas, e Oficial do Registro de Imóveis, neste Termo de Formosa, Estado de Goiás na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, a pedido Verbal de parte interessada e em Breve Relatório que revendo em meu Cartório, verifiquei constar: *Um lote de terreno, situado nesta cidade, no loteamento denominado "PARQUE LAGUNA II", identificado pelo Lote nº 26 (vinte e seis), da Quadra 59 (cinquenta e nove), com frente, para a Rua Rosalvo Olimpio Costa, medindo 10,00mts (dez metros); Fundo, limitando-se com o lote 20(vinte), medindo 10,00mts(dez metros); Lado direito, limitando-se com o lote 25(vinte e cinco), medindo 30,00mts (trinta metros); e lado esquerdo, limitando-se com a Rua Sem Denominação, medindo 30,00mts (trinta metros). Perfazendo-se uma área total de 300,00mts<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de extensão superficial.* - Certifico mais ainda que o referido imóvel se encontra devidamente registrado no CRI local conforme Matrícula de nº 31.767 às fls. 267 do livro 2-DA, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA-GOIÁS, inscrita no CGC-MF. sob o nº 00.378.789/0001-01. (Conforme Memorial Descritivo).- Selo Digital nº 01641308050847136000122, Site para consulta: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. Eu, *[Signature]*, O Oficial do Registro de Imóveis que a mandei digitar eletronicamente por processamento de dados, conferi dou fé e assino.- Emolumentos da Tabela de Custas XVI nº 80 artº II R\$30,00, busca artº IX R\$6,00; Taxa Judiciária: R\$8,90; GRS nº 10412023-1.-

HSB/Formosa - Goiás., 12 de Setembro de 2.013.-

-O Oficial-

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS  
E DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
FORMOSA - GOIÁS



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO**  
**E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**

**Processo Administrativo nº:** 2016008363 de 06/04/16

**Objeto:** Desapropriação

**Interessado (a):** PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

*Parecer nº 26/16 SHAF*

Trata-se de pedido de desapropriação de imóveis para fins de interesse público, de área localizada no lugar denominado “PASTO” identificadas pelos números 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 da Quadra 01 e nº. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 da Quadra 02, de propriedade de Paulo Brasil Malheiros, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formosa, conforme certidões das matrículas constante dos autos.

A presente desapropriação visa construir um lago com área de lazer, bem como para a prática de atividades físicas para toda a comunidade de Formosa.

Trata-se de imóvel localizado no município de Formosa. Como todos os imóveis rurais ou urbanos podem sofrer desapropriação pelo Município, cumpre que a Administração Pública regularize, por meio do processo expropriatório, a desapropriação da área.

O interesse público na desapropriação surge na medida em que a municipalidade tem o dever de dar finalidade razoável ao imóvel a ser desapropriado, conforme mencionado acima.

A desapropriação está prevista na Constituição Federal e no Decreto-Lei 3.365/1941.

Verifica-se que sobre as áreas a serem desapropriadas consta registro de ônus em suas matrículas, referente ao Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta, realizado pelo proprietário em conjunto com o Ministério Público, que consistiu na afetação de parte das áreas desapropriadas, considerando que estão locadas em área de preservação permanente, ressaltando que poderá sofrer intervenção paisagística.

Two handwritten signatures are present at the bottom right of the document. The first signature, on the left, appears to be the initials "RJ". The second signature, on the right, is more fluid and includes the name "Zé de Jona".



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO**  
**E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**

Portanto, poderá o Município implantar o projeto pretendido sem descumprir o Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta, já que a finalidade da presente desapropriação é a de construir um lago no local, para o lazer e a prática de atividades físicas da população, a exemplo que temos em outros locais como no Laguinho do Vovô e o Laguinho da Vovó.

Dessa forma, opinamos pelo deferimento do pedido para desapropriação dos imóveis acima mencionados, com a desapropriação dos imóveis registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob as matrículas 35.492, 35.493, 35.494, 35.495, 35.946, 35.497, 35.498, 35.499, 35.500, 35.501, 35.502, 35.503, 35.504, 35.505, 35.506, 35.507, 35.508, 35.509, 35.510, 35.511 e 35.512.

Encaminhem-se os autos para a Secretaria de Negócios Jurídicos para análise. Após encaminhem-se os autos para a Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política, para análise e providências pertinentes, para elaboração do decreto de desapropriação.

Formosa/GO, 07 de abril de 2016.

*ERIKA A. SOUZA NATIVIDADE*  
**ERIKA A. SOUZA NATIVIDADE**  
**Superintendente de Habitação**  
**e Assuntos Fundiários**

*ÍTALO JOSE BARBOSA XAVIER*  
**ÍTALO JOSE BARBOSA XAVIER**  
**Assessor Jurídico**



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA  
SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO  
E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Processo Administrativo nº: 2016008363 de 06/04/16

Objeto: Desapropriação

Interessado (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

*Parecer nº 31/16 SHAF*

Trata-se de pedido de desapropriação de imóveis para fins de interesse público, de área localizada no lugar denominado “PASTO” identificadas pelos números 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 da Quadra 01 e nº. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 da Quadra 02, de propriedade de Paulo Brasil Malheiros (com exceção do lote número 01), devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formosa, conforme certidões das matrículas constante dos autos.

A presente desapropriação visa construir um lago com área de lazer, bem como para a prática de atividades físicas para toda a comunidade de Formosa, salientando-se que já existe uma verba para a construção, através do Convênio 01.0046/2016 do Ministério do Turismo do valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Trata-se de imóvel localizado no município de Formosa. Como todos os imóveis rurais ou urbanos podem sofrer desapropriação pelo Município, cumpre que a Administração Pública regularize, por meio do processo expropriatório, a desapropriação da área.

*Edson Júnior*  
*(PJ)*



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO**  
**E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**

O interesse público na desapropriação surge na medida em que a municipalidade tem o dever de dar finalidade razoável ao imóvel a ser desapropriado, conforme mencionado acima.

Essa Superintendência emitiu parecer opinando pelo deferimento do pedido, conforme parecer 26/16 SHAf, constante dos autos. A Secretaria de Negócios Jurídicos emitiu no dia 13 de abril parecer favorável ao pedido, conforme se vê anexo aos autos.

Posteriormente, o proprietário das áreas a serem desapropriadas demonstrou interesse em realizar permuta das áreas a serem desapropriadas, com áreas de propriedade do Município.

A permuta é a maneira menos dispendiosa para que o Município possa realizar o pagamento da indenização ao proprietário dos imóveis desapropriados. A desapropriação está prevista na Constituição Federal e no Decreto-Lei 3.365/1

Por sua vez, a legislação vigente permite a permuta quando haja interesse aos atendimentos precípuos da administração pública, conforme preceitos da lei 8.666/1993, senão vejamos:

"Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

...

c) permuta, por outro imóvel que atenda aos requisitos constantes do inciso X do art. 24 desta Lei;"



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO**  
**E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**

No presente caso, verifica-se que a permuta irá viabilizar a construção do lago no local, para o lazer e a prática de atividades físicas da população, a exemplo que temos em outros locais como no Laguinho do Vovô e o Laguinho da Vovó.

Os imóveis desapropriados, quais sejam, os constantes das matrículas números 35.492, 35.493, 35.494, 35.495, 35.946, 35.497, 35.498, 35.499, 35.500, 35.501, 35.502, 35.503, 35.504, 35.505, 35.506, 35.507, 35.508, 35.509, 35.510, 35.511 e 35.512, registrados no CRI local, somam um área total de 5.747,83mts<sup>2</sup> (cinco mil setecentos e quarenta e sete metros e oitenta e três centímetros)oito mil trezentos e setenta metros quadrados) que foram avaliadas em R\$ 2.397.822,24 (dois milhões trezentos e noventa e sete mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), avaliados com base na Tabela de Valores Genéricos dos Terrenos Urbanos.

Por sua vez, há a possibilidade de efetuar a permuta por imóveis de propriedade do Município no loteamento denominado Parque Laguna II, na Quadra 59, identificado pelos lotes de nº de 1 a 26, exceto o lote de nº 06, com área total de 8.370mts<sup>2</sup> (oito mil trezentos e setenta metros quadrados), oriundos da matrícula geral do loteamento de nº. 31.767, registrado no CRI, cuja avaliação é de R\$ 1.346.733,00 (um milhão trezentos e quarenta e seis mil setecentos e trinta e três reais), avaliados com base na Tabela de Valores Genéricos dos Terrenos Urbanos.

Dessa forma, resta uma diferença de valores para indenizar o proprietário da área a ser desapropriada. Contudo haverá a renúncia do direito a indenização da diferença. Não tendo o município de utilizar-se de recursos próprios para concretizar a desapropriação.

*Edson Pinto*  
Edson Pinto

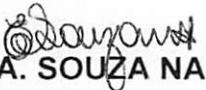


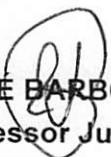
**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO**  
**E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**

Diante do exposto, opinamos pelo deferimento do pedido com a desapropriação das áreas acima mencionadas, bem como pela realização da permuta, como forma de indenização da desapropriação.

Assim, encaminhem-se os autos para a Secretaria de Governo e Articulação Política, para análise e providências pertinentes à elaboração do Decreto de Desapropriação, bem como para elaboração de Projeto de Lei, encaminhado à Câmara Municipal para autorizar a permuta.

Formosa/GO, 22 de abril de 2016.

  
**ERIKA A. SOUZA NATIVIDADE**  
**Superintendente de Habitação**  
**e Assuntos Fundiários**

  
**ÍTALO JOSÉ BARBOSA XAVIER**  
**Assessor Jurídico**